



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E LEGAIS

1.1. OBJETO DEMANDADO

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar a melhor estratégia para o provimento de infraestrutura de lazer infantil (brinquedos diversos e infláveis), destinados ao suporte de eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais. A análise busca definir o modelo de fornecimento mais vantajoso — seja por aquisição, locação ou prestação de serviços — garantindo o atendimento às demandas de interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os brinquedos têm como objetivo atender às demandas de eventos promovidos pelo município, como festividades culturais, educativas, esportivas e sociais, que visam oferecer lazer e entretenimento à comunidade, especialmente às crianças.

Essa iniciativa busca proporcionar momentos de interação e convivência saudável, incentivando o desenvolvimento infantil e fortalecendo o vínculo entre os participantes. A contratação por meio de pregão eletrônico assegura a economicidade, transparência e ampla concorrência, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação já se encontra prevista no Plano anual de contratações

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.



Será obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normas legais previstas no Edital, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como transportes, fretes, seguros, dentre outros.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços.

Segurança dos Equipamentos: Todos os brinquedos, incluindo a cama elástica e o tobogã inflável, devem atender aos mais altos padrões de segurança. Eles devem ser inspecionados regularmente para garantir que estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos que possam representar riscos para os usuários.

Idade e Capacidade Adequadas: Os brinquedos devem ser adequados para crianças de diferentes idades e níveis de desenvolvimento. Eles devem ser dimensionados e projetados para suportar o número previsto de usuários simultâneos, garantindo uma experiência segura e agradável para todos.

Instalação e Desmontagem Profissional: A empresa contratada deve ser responsável pela instalação e desmontagem dos brinquedos, seguindo todas as normas de segurança e protocolos recomendados pelo fabricante.

A contratada deverá contar com uma equipe treinada e experiente para realizar essas tarefas de forma eficiente e segura.

Disponibilidade de Recursos Humanos: A empresa deve disponibilizar pessoal qualificado para supervisionar os brinquedos durante os eventos, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados levantamentos de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda existente.

- a) Aquisição dos Brinquedos;
- b) Contratação de empresa para fornecimento através de locação.

Para ambas as opções existem um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que essa não é uma atividade-fim da Administração Municipal e que a aquisição dos equipamentos e armazenagem demandaria custos extraordinários, bem como tendo em vista ainda que a Administração Pública não tem servidores com atribuições compatíveis com o proposto no objeto do presente estudo técnico preliminar, a opção que melhor atende às necessidades é a contratação de empresa para fornecimento por meio de **locação**.

Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial, da Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PREVISTAS PARA 12 MESES

LOTE 01

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	PISCINA DE BOLINHA - Casinha retangular de, no mínimo 2x2 metros, com monitor uniformizado pela empresa que ficara responsável por orientar a organização do espaço e filas em eventos com duração de 4 horas.	unidade	40,00
0002	TOMBO LEGAL Locação de brinquedo tipo tombo legal, fabricado em tubo galvanizado e madeira revestida, escada com proteção lateral, trava de segurança no banco e desarme do alvo elétrico, tatame no piso da piscina de bolinhas composta, de no mínimo, 1.000 bolinhas plásticas, projetada para oferecer total segurança a seus usuários. Serviço inclui montagem, desmontagem e monitor por aproximadamente 04 horas de uso	unidade	40,00
0003	CAMA ELASTICA GRANDE - brinquedo tipo cama elástica grande medindo, no mínimo 4,30m de diâmetro, equipada com tela de proteção lateral, proteção das molas e com lona de piso reforçada. Peso máximo 150 Kg. Serviço inclui montagem, desmontagem e monitor por aproximadamente 04 horas de uso.	Unidade	70,00

LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	FUTEBOL DE SABAO Locação de brinquedo futebol de sabão, brinquedo inflável com duas opções de uso: futebol de sabão ou futebolão, medindo, no mínimo 8m de comprimento por 5m de largura e 2m de altura. Certificado pelo INMETRO. Serviço inclui montagem, desmontagem e monitor por aproximadamente 04 horas de uso.	unidade	40,00
0002	TOBOGÃ GRANDE – medindo, no mínimo 8,00m de comprimento, 4,20m de largura e 6,00m de altura. 100% inflável, com escada frontal, parede para separar a área do escorregador, telhado em forma de capela, paredes laterais. Serviço inclui montagem, desmontagem e monitor por aproximadamente 04 horas de uso	unidade	40,00
0003	TOBOGÃ MÉDIO - medindo, no mínimo 5,00m de comprimento, 3,0m de largura e 4,20m de altura. 100% inflável, com escada frontal, parede para separar a área do escorregador, telhado em forma de capela, paredes laterais. Serviço inclui montagem, desmontagem e monitor por aproximadamente 04 horas de uso.	unidade	40,00
0004	TOURO MECANICO bifasico 220v com corpo de montaria, velocidade ajustável em até 10 níveis, motor elétrico com potência de 3cv, inversor de frequência, colchão inflavel de material kp1000 e no tamanho 5x5 metros com motor de inflação.	unidade	40,00
0005	CASTELINHO INFLÁVEL com mini tobogã, composto por lona kp1000 com motor de inflação.	unidade	40,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O julgamento do processo em tela deverá ocorrer em um único lote haja vista a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação,



visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se vislumbra impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a locação dos brinquedos se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável à contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86
TEL: (38) 99914-6970

Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de junho 2026

Ailton Firmiano Passos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão